PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
www.vilanovadosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos profissionais do Programa Médicos pelo Brasil.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal, conforme Portaria GM/MS Nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021 e Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo único. Os médicos farão jus a ajuda de custo, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º A ajuda de custo será no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, corrigida conforme normativas do Ministério da Saúde.

Art. 3º A ajuda de custo especificada no artigo anterior será concedida em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e será disponibilizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão da ajuda de custo prevista nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de atividades orçamentárias específicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 1.330/2014 e 1.391/2015.

Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 13 de dezembro de 2022.

DHIECCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 15/12/2022 A 29/12/2022
RESP: Thiélson Alves

Digitalizado com CamScanner